



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI

SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS E

CONCESSÕES - SUPARC

RELATÓRIO TRIMESTRAL DO CONTRATO Nº

03/2020 MINIUSINA SESAPI

Abril a junho de 2025



SUMÁRIO

- 1. INTRODUÇÃO**
- 2. DADOS GERAIS DO CONTRATO Nº 03/2020**
- 3. DO COMITÊ DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS**
- 4. DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E GESTÃO**
 - 4.1. DOS DADOS SOBRE A EXECUÇÃO DAS REGRAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO**
 - 4.1.1. Situação da Miniusina**
 - 4.2. DOS REGISTROS FOTOGRÁFICOS**
 - 4.3. DOS COMPROVANTES DOS SERVIÇOS PRESTADOS**
 - 4.4. DAS AÇÕES SOCIAIS**
 - 4.4.1. Centro de Energias Renováveis - CER**
 - 4.4.2. Selo Responsabilidade “Mais Mulheres”**
 - 4.4.3. Considerações acerca das ações sociais**
 - 4.5. DA AVALIAÇÃO DOS RELATÓRIOS ENTREGUES PELO VERIFICADOR INDEPENDENTE**
- 5. CONCLUSÃO**

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Monitoramento de Gestão tem por finalidade apresentar as ações executadas no âmbito do Contrato de Parceria Público-Privada nº 03/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí (SESAPI) e a empresa GM Energia SPE Ltda., para construção, operação, manutenção e gestão da miniusina fotovoltaica GD Altos, situada no município de Coivaras – PI. A parceria integra o projeto estadual PPP Energias Limpas, destinado à substituição da matriz energética pública por fontes renováveis, com compensação de créditos de energia elétrica para atendimento a unidades consumidoras do poder público.

A atuação do poder concedente na gestão contratual se dá por meio do Comitê de Monitoramento e Gestão de Contratos – CMOG, em conformidade com a Resolução nº 002/2018 do Conselho Gestor de PPP do Estado do Piauí, que aprova o Manual de Monitoramento e Gestão dos Contratos de Concessões e Parcerias Público-Privadas. Esse instrumento normativo estabelece diretrizes para um acompanhamento sistemático, preventivo e estruturado, com foco no desempenho técnico, econômico e institucional das concessões. A fiscalização contratual é complementada pela atuação do Verificador Independente, empresa contratada pela Concessionária, que emite relatórios mensais com base em inspeções técnicas e análise de dados operacionais.

O segundo trimestre de 2025 foi marcado por oscilações no desempenho da geração de energia elétrica no mês de maio com uma perda de geração de aproximadamente 3.446 kWh, de acordo com o Ofício nº048/2025, devido a indisponibilidade da rede da Equatorial. No relatado mês, a usina gerou em torno de 637.837,20 kWh, conforme o relatório do poder concedente, apresentando volume acima da meta contratual mínima de 617.500 kWh, conforme definido no Anexo V do Edital e no item 4.10 do EVTEA.

Destaca-se, ainda, a realização de **visita técnica pelo CMOG no dia 24 de junho de 2025**, na qual foram inspecionadas as instalações da usina, os relatórios de manutenção e os registros de operação do período. A visita teve como objetivo a verificação in loco do funcionamento da planta e a coleta de evidências que

subsidiaram a avaliação deste relatório.

Adicionalmente, manteve-se em curso a revisão contratual ordinária iniciada em 2024, com proposta de alterações submetida à Procuradoria Geral do Estado, contemplando ajustes em indicadores de desempenho, regras de cálculo da contraprestação, responsabilidade pela tarifa de uso da rede e critérios de penalidade. Persistem, ainda, pendências administrativas relacionadas à liquidação da contraprestação mensal, que embora devesse ser reajustada automaticamente para R\$ 514.427,06, ainda vinha sendo processada com base no valor anterior de R\$ 487.986,65.

Este relatório, portanto, consolida os dados operacionais, contratuais e institucionais do trimestre, organizando as informações verificadas para subsidiar as deliberações do Poder Concedente, da SUPARC e dos demais órgãos de controle sobre a regularidade e o desempenho da PPP em questão.

2. DADOS GERAIS DO CONTRATO Nº 03/2020

Processo Nº: 00010.002591/2020-92

Poder Concedente: Secretaria de Estado Da Saúde - SESAPI

Concessionária: GM energia SPE Ltda.

Objeto do contrato: construção, operação, manutenção e gestão de miniusina de geração de energia solar fotovoltaica, com gestão e operação de serviços de compensação de créditos de energia elétrica.

Data da assinatura do contrato: 07/12/2020.

Data do início da vigência da Concessão: 25/04/2022;

Prazo de Concessão: 25 anos.

Plano de Comunicação: nos estudos foi fixado um valor de R\$ 1.750,00/mês por contrato.

CAPEX Total: R\$ 16.410.708,00

Contraprestação Mensal (2025): R\$ 514.427,06 (reajustada automaticamente pelo IPCA); valor cobrado pela SPE ainda em R\$ 487.986,65

Localização: Coivaras/PI (Miniusina GD Altos)

Potência Instalada: 4.118,4 kWp em corrente contínua

Potência Nominal: 3.150 kW em corrente alternada⁹

Equipamentos:

- a) 6.336 módulos fotovoltaicos modelo TSM-650DEG21C.20
- b) 64 trackers (2x1x50 módulos)
- c) 14 inversores TBEA modelo TS228KTL-HV, 225 kW cada¹⁰

Energia Contratada Mensal: 650.000 kWh

Energia Esperada (mínimo para adimplemento contratual): 617.500 kWh/mês

Agente de Pagamento: Contrato nº 10/2022, assinado em 21/02/2022. A

garantia contratual está constituída em valor equivalente a três

contraprestações **Verificador Independente:**

- a) **Contratante:** Concessionária
- b) **Contratado:** Saecularis Desenvolvimento Profissional Ltda.
- c) **Objeto do contrato:** fiscalização, aferição do desempenho e avaliação da qualidade dos serviços prestados
- d) **Data da assinatura do contrato:** 10/01/2022
- e) **Prazo:** 5 anos
- f) **Valor total do contrato:** R\$ 1.861.121,40 (mensal de R\$ 31.018,69), custeado pela Concessionária

3. DO COMITÊ DE MONITORAMENTO DOS CONTRATOS

Para a realização das atividades de fiscalização do Contrato, foi constituído o Comitê de Monitoramento e Gestão - CMOG, que, segundo o Manual de Monitoramento, deve ser formado por dois representantes do Poder Concedente e dois representantes da Superintendência de Parcerias e Concessões.

Por meio das Portarias de Nº 442/2025/GAB/SEAD, foram indicados os seguintes membros para compor o CMOG do Contrato Nº 03/2020:

- a) dois membros da Superintendência de Parcerias e Concessões - SUPARC, sendo estes os servidores: Wenner Melo Prudêncio de Araújo e Paulyran Calisto Alves;
- b) dois membros do Poder Concedente do Contrato, neste ato a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, sendo estes os servidores

Antônio Marcos Gonçalves de Oliveira e Carlos Henrique dos Santos Prestes;

- c) um membro do interveniente-anuente do Contrato, neste ato a Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí, SEPLAN-PI, sendo esta a servidora Hizadora Silva Lima.

Ademais, dentre as atribuições previstas para o CMOG, estão as de:

- a) executar o monitoramento quanto à execução das cláusulas de contrato, efetuar a fiscalização com relação ao cumprimento do cronograma de investimento, em especial com relação às etapas de construção, manutenção e operação dos equipamentos públicos concedidos, quando integrantes do contrato;
- b) decidir, contando com avaliação e manifestação da AGRESPI e aprovação do CGPPPP, sobre mudanças nas regras de contrato ou anexos, sobre matérias que alterem projetos e/ou modifiquem valores de contraprestações, garantias e forma de pagamento;
- c) realizar as verificações que lhe competem, independentemente da atuação do Verificador Independente; garantir o fiel cumprimento dos contratos celebrados com a Concessionária e com o Verificador independente;
- d) colaborar para a atuação livre e independente do Verificador Independente; atuar promovendo a transparência e preservando os princípios éticos, morais e probos da Administração Pública;
- e) prestar contas dos projetos à sociedade, mediante disponibilização de relatórios trimestral, semestral e anual, por meio do site e outros meios que utilizem recursos eletrônicos;
- f) instruir os processos administrativos relativos à gestão contratual dos projetos;
- g) promover a interlocução e a integração com a Concessionária, com reuniões documentadas e/ou visitas gerenciadas;
- h) registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- i) acompanhar o cumprimento das regras de garantia e das condições de

pagamento contratadas;

- j) moderar e mitigar os conflitos relativos ao objeto das concessões e parcerias; manter informações atualizadas sobre os serviços, visando apoiar e subsidiar estudos e decisões sobre a execução do contrato;
- k) monitorar, os aspectos técnicos, econômicos, contábeis, financeiros, operacionais e jurídicos dos contratos de concessão e parcerias. opinar sobre a recomposição do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, por meio de parecer técnico;
- l) identificar, monitorar e mitigar todos os riscos que possam afetar a execução do contrato;
- m) apresentar, semestralmente, para o CGPPP, o relatório consolidado sobre o andamento dos projetos contratados; e
- n) apresentar ao CGPPP, no final de cada exercício, o relatório anual consolidado.¹⁵

4. DO RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E GESTÃO

Esta seção apresenta a consolidação das informações relativas à execução do Contrato de Parceria Público-Privada nº 03/2020, referentes ao período de abril a junho de 2025. O monitoramento foi realizado pelo Comitê de Monitoramento e Gestão de Contratos (CMOG), com base nas informações prestadas pela Concessionária GM Energia SPE Ltda. e nos relatórios mensais emitidos pela empresa *Saecularis* Desenvolvimento Profissional Ltda., Verificador Independente contratado.

O trimestre foi marcado por continuidade da operação da miniusina, manutenção dos serviços contratados e atuação conjunta dos agentes responsáveis pelo acompanhamento contratual. A visita técnica do CMOG, realizada em 24 de junho de 2025, integrou as ações de fiscalização previstas, complementando a análise documental.

As informações completas sobre desempenho operacional, contraprestações, pendências contratuais e ações institucionais serão apresentadas nos subitens a seguir.

4.1. DOS DADOS SOBRE A EXECUÇÃO DAS REGRAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO

Durante o 2º trimestre de 2025, a execução contratual da miniusina GD Altos transcorreu dentro do padrão estabelecido, com manutenção da operação, entrega dos relatórios mensais pela concessionária GM Energia SPE Ltda. e atuação regular do Verificador Independente. O acompanhamento incluiu a verificação da geração de energia, manutenção dos equipamentos, controle do banco de créditos e análise dos indicadores de desempenho contratualmente definidos.

A concessionária seguiu realizando as atividades de manutenção corretiva, preditiva e preventiva de acordo com o cronograma técnico, com registro formal dessas ações nos relatórios operacionais entregues ao Verificador. As inspeções dos inversores, além da limpeza programada dos módulos fotovoltaicos foram mantidas, mas em relação ao sistemas SCADA, o Verificador Independente informou que está sem o acesso ao sistema SCADA.

No campo das obrigações financeiras, houve cobrança regular da contraprestação mensal, mas com valores ainda baseados no exercício de 2024 (R\$ 487.986,65), sem a aplicação do reajuste automático previsto contratualmente (R\$ 514.427,06), o que gerou apontamentos por parte do Verificador (Saecularis, 2025a, p. 25; Saecularis, 2025b, p. 25).¹⁸

O trimestre também foi marcado por continuidade no processo de revisão contratual junto à PGE, abrangendo temas como indicadores, penalidades e estrutura tarifária, além da consolidação de pendências apontadas pelo Verificador, incluindo questões de regularização cadastral de unidades consumidoras e atualizações no plano de comunicação (Saecularis, 2025b, p. 46; Lista de Rateio, 2024, p. 1).

A visita técnica realizada pelo CMOG no dia 24 de junho de 2025 reforçou o compromisso com a fiscalização presencial, permitindo validação de informações documentais e inspeção física da planta, conforme previsto nas diretrizes do Manual de Gestão dos Contratos de PPPs (Governo do Estado do Piauí, 2018, p. 20).

Subtópico	Título	Conteúdo Esperado
4.1.1	Situação da Miniusina	Condições físicas e operacionais da planta, incluindo registro de visitas técnicas.
4.1.2	Manutenção e operação	Descrição das ações preventivas, corretivas e preditivas executadas pela SPE.
4.1.3	Geração de energia	Dados de produção mensal, comparação com a meta contratual e análise técnica.
4.1.4	Faturamento e contraprestações	Valores cobrados pela concessionária, verificação da conformidade e reajuste aplicado.
4.1.5	Pendências e ajustes em andamento	Questões em aberto, como pedidos de reequilíbrio, perda de geração devido a indisponibilidade na rede da equatorial .

4.1.1. Situação da Miniusina

A miniusina GD Altos, localizada no município de Coivaras/PI, manteve-se operacional durante todo o segundo trimestre de 2025. As instalações físicas da planta foram avaliadas tanto por meio dos relatórios técnicos quanto durante a **visita in loco realizada pelo CMOG em 24 de junho de 2025**, com o objetivo de verificar o funcionamento dos equipamentos, a integridade dos módulos fotovoltaicos e a organização das estruturas auxiliares.

A usina está equipada com 6.336 módulos solares modelo TSM-650DEG21C.20, montados sobre 64 estruturas com rastreadores (*trackers*) em arranjo 2x1x50, além de 14 inversores da marca TBEA, modelo TS228KTL-HV, com potência individual de 225 kW, totalizando 3.150 kW de potência nominal em corrente alternada.¹⁹

Não foram registrados eventos críticos de paralisação nem falhas generalizadas nos sistemas de geração durante o período. A operação da planta ocorreu dentro dos parâmetros contratuais de continuidade de serviço. Contudo, foram identificadas pequenas oscilações na produção de energia, cujas causas estão associadas principalmente a falhas pontuais em inversores e à necessidade de

manutenção de alguns componentes, conforme registrado nos relatórios mensais do Verificador Independente.²⁰

4.1.2. Manutenção e operação

Durante o segundo trimestre de 2025, a concessionária GM Energia SPE Ltda. executou as rotinas de manutenção preventiva, corretiva e preditiva previstas no plano operacional da miniusina GD Altos. As atividades foram realizadas regularmente, com foco na preservação da performance dos equipamentos, conforme verificado nos relatórios mensais encaminhados pela Saecularis, Verificador Independente.

Dentre as ações executadas, destacam-se:

- **Limpezas programadas dos módulos fotovoltaicos**, com registros em abril, maio e junho;
- **Inspeções termográficas e visuais dos inversores**, visando identificar aquecimentos anormais e desgastes;
- **Substituição de conectores, fusíveis e cabos**, principalmente em função de falhas localizadas;
- **Execução de testes funcionais e verificações no sistema SCADA**, com manutenção da conectividade e controle remoto da planta.

O número de ocorrências corretivas permaneceu dentro da normalidade contratual. Os dados demonstram que não houve falhas estruturais de grande escala ou que comprometessem a continuidade da operação da usina. A eficiência do plano de manutenção foi corroborada pela ausência de registros de indisponibilidade prolongada.

O Verificador atestou que as ações foram devidamente documentadas e executadas conforme os parâmetros estabelecidos no contrato e nos manuais de operação dos equipamentos, não havendo pendências técnicas relativas à manutenção no período analisado.

4.1.3. Geração de energia

A geração de energia elétrica pela miniusina GD Altos no segundo trimestre de 2025 apresentou variações em relação à meta contratual estabelecida em 650.000 kWh/mês, sendo considerada adimplente a produção mínima de 617.500 kWh/mês,

conforme previsto no item 4.10 do Anexo V do EVTEA.

Abaixo, o desempenho mensal conforme dados verificados pelo Verificador Independente:

Mês	Geração (Fatura SPE)	% da Meta Contratada (650.000 kWh)	Situação
Abril	596.444,1 kWh	91,76%	Inadimplente
Maio	637.837,20 kWh	98,13%	Adimplente
Junho	619.886,40 kWh	95,36%	Adimplente

Apesar de os meses de maio e junho apresentar produção inferior à meta absoluta, ele foi considerado **adimplente**, uma vez que superou a meta mínima definida pelo EVTEA. Já no mês de abril, a geração não atingiu o patamar mínimo, resultando em inadimplimento parcial do serviço, com necessidade de apuração para eventual aplicação de penalidades.

4.1.4. Faturamento e contraprestações

O faturamento da contraprestação mensal referente à miniusina GD Altos foi mantido pela Concessionária GM Energia SPE Ltda. ao longo dos meses de abril, maio e junho de 2025. Contudo, conforme apontado nos relatórios da Saecularis, os valores cobrados se basearam com a aplicação do reajuste automático previsto contratualmente (R\$ 514.427,06).

O item 16.21.1 do contrato estabelece que o valor da contraprestação deve ser reajustado automaticamente a cada mês de dezembro, com base na variação do IPCA. Aplicando esse critério, o valor da contraprestação para o exercício de 2025 deveria ser **R\$ 514.427,06**, conforme cálculos apresentados pela Saecularis no item 9.2 do relatório de março.

Essa divergência resultou em inconformidade com a cláusula contratual e poderá ensejar a necessidade de complementação de valores, conforme deliberação do Poder Concedente. A Saecularis recomendou a adoção do valor reajustado em faturas futuras, com possível reprocessamento dos valores já cobrados.

Além da questão do reajuste, a verificação apontou que, apesar de a geração

de energia ter ficado abaixo da meta mínima no mês de abril, os valores cobrados na fatura foram considerados **compatíveis com os volumes entregues**, sem evidência de superfaturamento. A Saecularis destacou que os cálculos de faturamento aplicados pela SPE seguiram a lógica contratual de proporcionalidade.

4.1.5. Pendências e ajustes em andamento

Durante o 2º trimestre de 2025, foram identificadas pendências de ordem contratual, técnica e administrativa que permanecem em acompanhamento pelo Comitê de Monitoramento e Gestão de Contratos (CMOG) e pelo Verificador Independente.

A principal pendência refere-se à não atualização do valor da contraprestação conforme previsto na cláusula 16.21.1 do contrato, que determinava o reajuste automático para R\$ 514.427,06 a partir de janeiro de 2025. Apesar dessa previsão contratual, a Concessionária continuou a realizar a cobrança com base no valor anterior, de R\$ 487.986,65. Em razão disso, a Saecularis recomendou formalmente a adequação do valor e a realização de uma análise sobre os impactos financeiros acumulados em decorrência dessa diferença.

4.2. DOS REGISTROS FOTOGRÁFICOS

No decorrer do segundo trimestre de 2025, a Concessionária GM Energia SPE Ltda. apresentou, por meio dos relatórios mensais e do relatório trimestral, registros fotográficos que documentam as condições operacionais da miniusina GD Altos, bem como as intervenções de manutenção realizadas no período.

As imagens disponibilizadas contemplam:

- Vista geral da usina e disposição dos módulos fotovoltaicos;
- Detalhes técnicos dos equipamentos, como inversores e quadros de proteção;
- Execução das rotinas de manutenção preventiva e corretiva;
- Funcionamento do sistema SCADA, com telas de monitoramento em tempo real.

Além do material fornecido pela Concessionária, devidamente validado pelo Verificador Independente, o Comitê de Monitoramento e Gestão de Contratos (CMOG)

também realizou registros fotográficos próprios durante a visita técnica presencial ocorrida em 24 de junho de 2025. As imagens capturadas pelo Comitê documentam a infraestrutura da usina, as áreas técnicas inspecionadas e o ambiente operacional em campo.

Esses registros, produzidos no âmbito da fiscalização in loco, serão incorporados à versão final deste relatório, compondo o acervo documental da fiscalização, conforme diretrizes estabelecidas no Manual de Gestão de Contratos de Parcerias Público-Privadas.













4.3. DOS COMPROVANTES DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A comprovação dos serviços prestados pela Concessionária GM Energia SPE Ltda., no contexto do Contrato de PPP nº 03/2020, foi realizada com base na documentação entregue mensalmente, nos registros do sistema de monitoramento SCADA e nas inspeções do Verificador Independente, *Saecularis* Desenvolvimento Profissional Ltda.

Entre os serviços comprovadamente executados no trimestre, destacam-se:

- **Geração de energia elétrica:** comprovada por meio das faturas de crédito de energia emitidas e dos relatórios de produção dos inversores;
- **Manutenção preventiva e corretiva:** registrada em relatórios fotográficos, ordens de serviço, checklists de inspeção e protocolos de manutenção;
- **Envio de relatórios mensais:** todos entregues dentro do prazo e em conformidade com o modelo exigido, incluindo os dados operacionais e financeiros do período;

A verificação do Verificador Independente concluiu que os serviços contratados foram prestados de forma regular, com evidências técnicas compatíveis com o escopo do contrato e a metodologia de medição prevista. Apesar das variações na geração, o volume entregue foi validado tecnicamente, respeitando os parâmetros de cobrança proporcionais.

4.4. DAS AÇÕES SOCIAIS

Dispõe o contrato que:

Cláusula 11.2. Para fins de cumprimento das ações de responsabilidade social, a CONCESSIONÁRIA, em parceria com a Universidade Estadual do Piauí – UESPI e por meio de alianças com entidade sem fins lucrativos, deverá estruturar e apoiar o funcionamento, na cidade de Teresina, do Centro de Formação e Pesquisa em Energias Renováveis do Piauí.

Cláusula 11.2.1 O Centro fomentar as atividades de pesquisas e a formação nas áreas de energias renováveis, promovendo o conhecimento científico e tecnológico, e terá como objetivos específicos:

- a) Capacitação e treinamento de mão de obra local e de servidores do Estado na área de tecnologia e energias renováveis;
- b) Implantação de plataforma para desenvolvimento e transferência de novas tecnologias;
- c) Realização de trabalhos de socialização de tecnologias associadas às energias renováveis em escolas públicas estaduais, contribuindo com a redução da evasão escolar;
- d) Realização de pesquisas e atividade de supervisão e monitoramento das miniusinas implantadas por meio da PPP.

Cláusula 11.2.2 Como atividades decorrentes da implantação da estrutura para execução do centro, a CONCESSIONÁRIA deverá arcar com parte das despesas da infraestrutura, compra e aquisição de equipamentos, mobiliário e apoio na manutenção do prédio onde será instalado o centro.

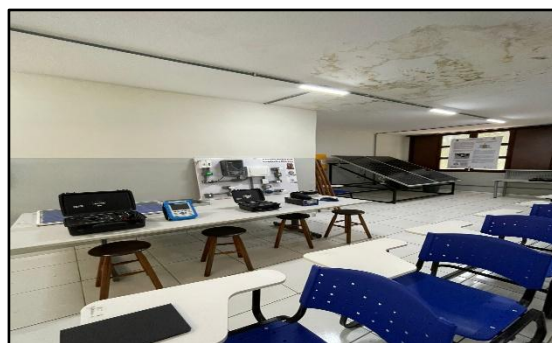
Cláusula 11.3. Considerando a existência de Memorando de Entendimento entre o Governo do Estado do Piauí e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), agência da ONU que possui função integradora na Agenda 2030, conforme Item 32 da Resolução A/RES/72/279, da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 31 de Maio de 2018, a CONCESSIONÁRIA se compromete a integrar os ODS aos seus projetos sociais, com o apoio do PNUD na estruturação e implementação de tais projetos, com o objetivo

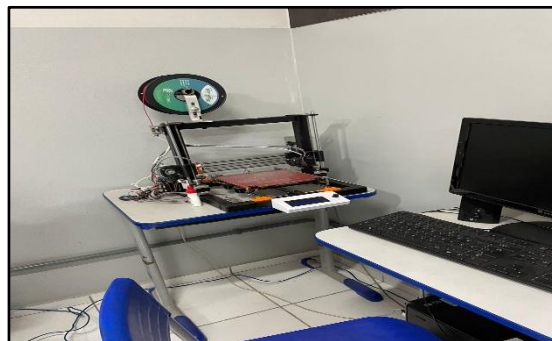
de acelerar o atingimento das metas da Agenda 2030 e melhorar o IDH do Estado do Piauí, mediante a diminuição da pobreza, combate às alterações climáticas, melhoria da saúde materna e adolescente e busca pela igualdade de gênero.

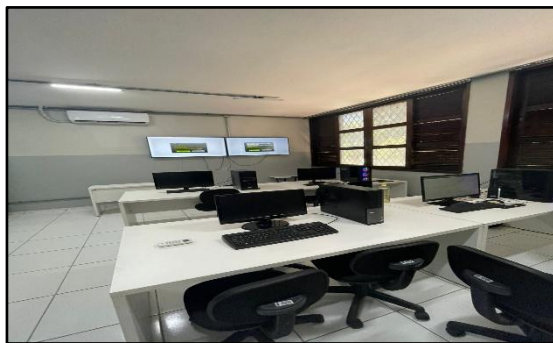
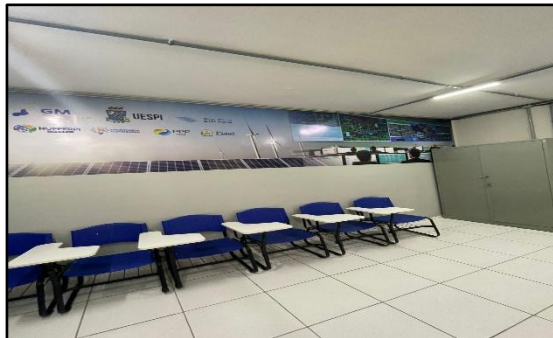
Conforme verificado durante a visita ao Núcleo de Formação e Pesquisa em Energias Renováveis do Piauí (NUFPERPI), constatou-se o descumprimento, por parte das concessionárias, das cláusulas contratuais pertinentes, notadamente no que se refere ao apoio financeiro e social ao referido núcleo. Ressalta-se que, no trimestre em análise, não foram realizadas atividades ou cursos de cunho social, em razão da indisponibilidade de recursos.

Cabe destacar que a Superintendência de Parcerias e Concessões (SUPARC), por meio do Comitê de Monitoramento e Gestão de Contratos (CMOG), está adotando as medidas necessárias para assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais. A seguir, apresentam-se os registros fotográficos realizados durante a visita técnica.









4.5. DA AVALIAÇÃO DOS RELATÓRIOS ENTREGUES PELO VERIFICADOR INDEPENDENTE

Conforme previsto no Contrato de Concessão nº 03/2020, a atuação do Verificador Independente tem por objetivo aferir o cumprimento dos indicadores contratuais, validar as medições mensais da geração de energia, analisar a execução das obrigações acessórias e fornecer subsídios técnicos ao Poder Concedente e ao Comitê de Monitoramento e Gestão – CMOG.

No segundo trimestre de 2025, a empresa Saecularis Desenvolvimento Profissional Ltda. apresentou o Relatório Geral de Verificação referente à Miniusina GD Altos, contendo as análises relativas ao desempenho da unidade no período.

O relatório técnico evidencia que:

- a) A geração total de Abril informada pelo poder Concedente foi de 596.444,1 kWh, inferior à meta contratual mensal de 650.000 kWh e também abaixo do limite mínimo aceitável de 617.500 kWh (95% da meta). Ainda assim, a verificação validou a fatura, considerando a existência de créditos acumulados em meses anteriores.
- b) O valor da contraprestação protocolado foi de R\$ 487.986,65, referente ainda ao exercício de 2024. O Verificador apurou que, com base na aplicação do IPCA e nas cláusulas do contrato, o valor corrigido devido seria de R\$ 514.427,06. Foi, portanto, apontada a necessidade de reajuste automático da contraprestação, conforme cláusula 16.21.1³⁹.
- c) Permanece ausente o fornecimento de acesso ao sistema SCADA ou a qualquer plataforma informatizada de acompanhamento em tempo real, o que foi novamente registrado como ponto de atenção e de possível descumprimento contratual.
- d) A verificação identificou, ainda, que não foram encaminhadas informações relativas aos indicadores educacionais e econômicos associados às ações sociais da Concessionária no trimestre, o que

limita a avaliação integral do cumprimento das obrigações contratuais.

5. CONCLUSÃO

No decorrer do segundo trimestre de 2025, o Comitê de Monitoramento e Gestão – CMOG acompanhou regularmente a execução do Contrato de Concessão nº 03/2020, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI e a Concessionária GM Energia SPE Ltda., voltado à geração de energia solar fotovoltaica para abastecimento da rede pública estadual.

A visita técnica realizada no dia 24 de junho de 2025 permitiu verificar, *in loco*, a integridade das instalações da Miniusina GD Altos, atestando o funcionamento dos módulos fotovoltaicos, inversores, sistema de drenagem, prédio de operação e demais estruturas físicas da usina. As condições operacionais observadas se mantêm dentro dos parâmetros adequados de desempenho, conforme as exigências contratuais.

Contudo, foram identificados pontos críticos que requerem providências da Concessionária e do Verificador Independente:

- a) A geração no mês de abril de 2025 ficou abaixo do mínimo contratual (91,76% da meta), o que acarreta impacto negativo em relação à meta contratual (650.000kWh/mês);
- b) Houve a atualização do valor da contraprestação mensal com base no IPCA, sendo o valor protocolado já nas faturas do trimestre.
- c) Ainda não houve a entrega, por parte da Concessionária, de sistema informatizado (SCADA ou equivalente) para viabilizar a verificação em tempo real das variáveis técnicas da usina.
- d) A ausência de informações atualizadas sobre os indicadores educacionais e econômicos relativos às ações sociais também compromete a completude da análise contratual.⁴⁶

Não obstante as pendências apontadas, o conjunto dos documentos

apresentados, registros fotográficos, comprovantes de faturamento e o relatório técnico do Verificador permitiram validar, com ressalvas, a continuidade da prestação dos serviços contratados. Ainda assim, as omissões recorrentes quanto à atualização de dados, indicadores e sistemas de acompanhamento devem ser tratadas como questões prioritárias na agenda do CMOG para o segundo trimestre de 2025, sob pena de responsabilização contratual das partes envolvidas.

O Comitê reitera, por fim, que a eficiência do modelo de Parceria Público-Privada adotado depende não apenas da operação técnica adequada, mas também da entrega tempestiva, transparente e integral das informações por parte da Concessionária e de seu Verificador Independente, conforme pactuado nas cláusulas do contrato e previsto no Manual de Monitoramento do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 15 de julho de 2025.

Wenner Melo
Membro do CMOG

Paulyran Calisto Alves
Membro do CMOG

Antônio Marcos Gonçalves de Oliveira
Membro do CMOG

Carlos Henrique dos Santos Prestes
Membro do CMOG

Hizadora Silva Lima
Membro do CMOG